

LEI Nº 704 , DE 09 de outubro de 1.968

"Que concede auxílios ao Interact Club de Agudos
ao Rotary Club de Agudos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e
eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Ficam concedidos os seguintes auxílios :-

a)- de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) ao INTERACT CLUB DE AGUDOS, e,

b)- de R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos e cincuenta centavos)), ao ROTARY CLUB DE AGUDOS.

§ ÚNICO - O auxílio ao primeiro Clube se destina a ocorrer ao pagamento de despesas com um Salão de Arte, denominado "1º SALÃO DE ARTE AGUDENSE", e o auxílio ao segundo, se destina a cobrir despesas com a festa que promoverá em benefício do "CENTRO DE AGRIMORAMENTO SOCIAL DE AGUDOS" (CASA).

Art. 2º.- Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da ordem de R\$ 550,50 (quinhentos e cincuenta cruzeiros novos e cincuenta centavos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos nove de outubro de 1968

João Ferreira Silveira
Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos,
aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

Mario Venturini
Mario Venturini
Secretário